001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 136/2023

Solicitante: Susana de Barros **Data da Solicitação:** 01/02/2023
Organograma: 0400140101 - Sec. de Administração
Local de Entrega: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E ETAPA NACIONAL DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS, PARA A PROGRAMAÇÃO DA EXPO XAXIM 2023, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2023 CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTOS ANEXOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29915723-1	1,00	UN	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023	222.500,0000	222.500,00

Preço Total: 222.500,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 01 de Fevereiro de 2023.

Alberto Grasel
CPF: 023.222.459-80
Dep. De Administração

Assinatura do Responsável

DONNA LU MAKE-UP

CNPJ:26.629.937/0001-14
END: Felix da costa Gomes N° 103 João Paulo II CEP 89490-000
EMAIL: donnalumakeup@gmail.com
Três Barras - SC Fone 47 9 9614 5003

002

ORÇAMENTO

Boa tarde A/C Susana Prefeitura municipal de Xaxim – SC

Conforme e-mail recebido no dia 30/01/2023 solicitando um orçamento referente ao Rodeio Country a ser realizado nas festividades do município segue abaixo:

Rodeio Country, 24 camarotes, arquibancadas 90 metros, gerador 260kwa, boiada, premiação, profissionais do rodeio, fogos, arena de rodeio, som e iluminação.

Esse orçamento se refere a Três noites de espetáculos.

VALOR TOTAL R$ 222.500,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Condições de pagamento: 50% assinatura do contrato outros 50% no dia que se inicia o evento.

DADOS BANCARIOS:

BANCO UNICRED 136

AGENCIA: 1304

C/C 2820706

PIX CNPJ 26629937000114

DONNA LU MAKEUP

Donna Lu
Beauty & Makeup

DONNA LU MAKEUP LTDA:26629937000114
Assinado de forma digital por DONNA LU MAKEUP LTDA:26629937000114
Dados: 2023.01.31 13:26:42 -03'00'

DONNA LU

CNPJ 26.629.937/0001-14

Três Barras 31 de janeiro de 2023

UBL

UBL ENGENHARIA
CNPJ: 30.105706/0001-89
Rua:3300 Nº360
Bairro: centro
Tele-fax 47 3056 8191

IE: Isento
Balneário Camboriu-SC
CEP: 88.330-272

003

Balneário Comburiu – SC 31\01\2023

Para: Prefeitura de Xaxim - SC

Orçamento nº 1540

Estrutura para três noites de espetáculos camarotes, arquibancadas, arena de rodeio, curral, touros, peões, gerador, equipe para trabalhar no rodeio. Nesse esta inclusa todas as despesas dos trabalhadores.

Valor dos Serviços R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) pagamento antecipado.

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

DOUGLAS MAJESKI DOS SANTOS:08150142959

Assinado de forma digital por DOUGLAS MAJESKI DOS SANTOS:08150142959
Dados: 2023.01.31 13:55:42 -03'00'

EMPRESA
UBL ENGENHARIA

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME
CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0
RUA 16 DE JULHO 445. SALA I, CENTRO. XAMBRÊ – PR – CEP-87535-000
FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL:
elidvanda@hotmail.com

004

A Empresa : Elidvanda Oliveira da Silva – Me

A presenta respeitosamente cotação para:

item	Descrição dos serviços	Valor Total
01	**Realização, organização, apresentação e produção de Rodeio Country,** **A empresa deverá ser responsável por todas etapas e a estrutura necessária para a realização do Rodeio, respeitando todas as normativas técnicas e de segurança vigentes, contemplando:** **• Arena de Rodeio com tamanho suficiente para a realização das provas, bretes conforme demanda com sistema de segurança e tendo como responsável engenheiro qualificado junto ao CREA,** **• Arquibancadas metálicas para no mínimo 4.000 (quatro mil) pessoas, respeitando as exigências técnicas e tendo como responsável engenheiro qualificado junto ao CREA.** **• No mínimo 24 camarotes com cobertura, iluminação e decoração, com espaço frontal disponível para divulgação de possíveis patrocinadores da EXPOXAXIM e tendo como responsável engenheiro qualificado junto ao CREA.** **• Iluminação para arena, contendo no mínimo 08 (oito) - Moving Head Beam 300; 08 (oito) - Maxi Brute; Canhão Seguidor; Strobo, Máquinas de Fumaça, estruturas de treliças Q 30 para decoração e demais itens necessários para a realização do espetáculo de iluminação junto às montarias e interação do locutor com a plateia.** **• Sonorização profissional para atender a quantidade de público mínima de 5 mil pessoas e Gerador de**	**300.000,00**

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE –PR /31/01/2023

Elidvanda O. da Silva

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME
CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0
RUA 16 DE JULHO 445. SALA I, CENTRO. XAMBRÊ – PR – CEP-87535-000
FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL:
elidvanda@hotmail.com

	Energia com capacidade suficiente para a estrutura de som e luz proposta. **• Locutor profissional de rodeio reconhecido pela crítica e de renome nacional;** **• Locutor Comercial, locutor Comentarista, DJ profissional de Rodeio;** **• Equipe de suporte técnico, produção, juízes, porteiros, Salva-vidas, fiscais e demais profissionais necessários para a realização da prova.** **• Peões de rodeio - No mínimo 25 (vinte e cinco) atletas profissionais** **• Sistema de transmissão do rodeio em telões de alta definição, com replay de montarias e apresentação de notas e demais informações necessárias;** **• 02 painéis de LED (P5), de no mínimo 4 x 2 metros com estrutura de sustentação em Q30** **• Show Pirotécnico e Piromusical respeitando as normativas de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, com engenheiro Blaster presente na montagem da estrutura e durante a execução do rodeio.** **• Boiadas credenciadas na Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 25 (trinta) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;** **O Rodeio de Xaxim deverá estar inserido em uma etapa nacional, servindo como etapa classificatória, cujo campeão local represente o município em rodeios de maior porte.**	

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE –PR /31/01/2023

Elidvanda O. da Silva

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME
CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0
RUA 16 DE JULHO 445. SALA I, CENTRO. XAMBRÊ – PR – CEP-87535-000
FONE (44) 8423-6460 FAX (44) 3056-5545 E-MAIL:
elidvanda@hotmail.com

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA XAMBRE –PR /31/01/2023

Elidvanda O. da Silva.

RG 7669923-2 SSP-PR SSP-PR
CPF 038.445.489-55
CARGO: PROPRIETÁRIA/ADMINISTRADORA

ORÇAMENTO

Ao município de XAXIM – SC

A empresa **SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÕES DE EVENTOS E FOGOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.890.941/0001-06, sediada na Rua Avenida Governador Ivo Silveira, Condomínio Contestado, N° 1080, sala 05, centro, Município de Irani – SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **Mauri Ricardo de Lima**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 634.879.699-04, e do RG: 2.075.593, residente e domiciliado na Rua Menino Deus, Bairro Alto Irani, Município de Irani – SC.

Abaixo segue as informações necessárias para a perfeita execução do Rodeio Country com Etapa do Circuito Barretos com a CHANCELA da LIGA NACIONAL DE RODEIOS.

A Liga Nacional de Rodeio

A Liga Nacional de Rodeio - LNR, surgiu em 2006 com o objetivo de promover e organizar o Circuito Barretos de Rodeio e conceber um novo modelo de atuação profissional no mercado de rodeios.

Com inspiração na lei Pelé, que permite que entidades de administração de atividades desportivas se organizem em ligas e integrem o Sistema Nacional do Desporto, a LNR está constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, com organização, e funcionamento autônomos, e capacidade de celebração de contratos.

A LNR demonstra sua seriedade de propósitos na escolha de fornecedores, no estabelecimento de regras mínimas a serem obedecidas pelas etapas, na imposição de bons tratos aos animais e competidores, na atenção das questões de segurança e, sobretudo, através do profissionalismo de seus colaboradores.

A **Sólida Rodeios é** a empresa que está credenciada e chancelada pela Liga Nacional de Rodeios – LNR, que leva etapas do Circuito Barretos de Rodeios para diversas cidades na região sul do país, além do direito do uso de imagem da logo marca de Barretos e da Liga Nacional de Rodeios – LNR.

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE O CAMPEÃO DA ETAPA DA CIDADE DE XAXIM – SC TERÁ O DIREITO DE ESTAR ENTRANDO NA MAIOR ARENA DE RODEIOS DA AMÉRICA LATINA (BARRETÃO) PARA DISPUTAR O TITULO NACIONAL EM BARRETOS – SP, REPRESENTANDO A CIDADE DE XAXIM - SC.

ESTRUTURA PROPOSTA PARA A ETAPA

Objetiva esta proposta comercial da **Etapa do Circuito Barretos de Rodeio Country / LIGA NACIONAL DE RODEIO**, sendo representada pela **SÓLIDA RODEIOS**, na cidade de XAXIM -, nos dias 28-29-30 de abril, 2022.

A EMPRESA assume a responsabilidade pela realização de (03) noites de RODEIO COUNTRY acompanhada pela seguinte estrutura:

- **REALIZAÇÃO DE ETAPA CIRCUITO BARRETOS DE RODEIO.**
- **ARQUIBANCADAS:** Arquibancadas com no mínimo 70 metros de estrutura, com 12 (doze) patamares medindo no mínimo 0,55 cm DE LARGURA, material antiderrapante, corrimão na parte traseira e lateral de 1,70m e na parte da frente de 1,20m, em ferro, tubo de 0,70m x 3,00m de 3 mm, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA.
- **CAMAROTES:** 36 (trinta e seis) camarotes, com no mínimo 2,50m x 2,50m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa e pirâmides todos com iluminação e decoração com tecido tencionado anti chama;
- **ARENA:** 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;
- **Bretes –** 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais PORTEIRA e PORTEIRA DE RETORNO (possibilitam a fixação de faixas dos patrocinadores;

- **Querência,** Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 40 touros;
- **Embarcadores de animais;**
- **Iluminação de camarotes e decoração;**
- **Iluminação interna da arena:** Iluminação completa para arena, contendo no mínimo 06 (seis) - Moving Head Beam 300; 12 (doze) - Maxi Brute 4000 Watts; 01 (um) - Canhão Seguidor (com Lâmpada HMI de 2.500 Watts); 04 (quatro) – Super Strobo Atomic 3.000w Efeito Blinder (Acende total a Lâmpada); 02 (dois) – Super Strobo de 1.500 Watts; 04 (quatro) - Máquinas de Fumaça DMX e Controle Remoto De 1.500 Watts); 03 (três) – Mesas de Iluminação DMX 512 de 16 Canais; 02 (dois) - Racks De Iluminação DMX 512 de 12 Canais de 6.000 Watts cada; 01 (um) - Rack de Iluminação DMX 512 de 06 Canais de 2.200 Watts cada; 01 (um) - Splitter DMX 512 com 08 saídas; 06 (seis) - Treliças Q 30 de 3 Metros; 12 (doze) - Postes de 06 Metros; 01 (um) - House Mix ou House Light; 150 - Metros de cabo 70mm (com 03 Pernas de 50 Metros); 200 - Metros de cabo 35mm (com 04 Pernas de 50 Metros); 600 - Metros de Cabo PP 4 x 2,5 mm (divididos em 16 extensões de diversos tamanhos); 300 Metros de cabo de sinal DMX; 12 (doze) - Extensões com barra de 04 T; 08 (oito) - Finalizador de Linha DMX 512; 01 (um) - Main Power (200 Amperes); 50 - Metros de cabo PP 4 x 16 mm; 50 - Metros de cabo PP; 3 x 16 mm; 35 - Metros de cabo PP 3 x 16 mm;
- **Sonorização para rodeio:** Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04 (quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX

990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) Torre Flay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

- **Rodeio digital:** Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD, 03 (três) toca disco; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas, edição, finalização e entrega do DVD no término do evento, com estúdio ao vivo, próprio para a produção;
- **Telões alta definição 02** (dois) telões convencionais no tamanho 3x4 metros com altura de 6 metros; estrutura de treliças em alumínio;
- **Show pirotécnico** - (Abertura profissional de rodeio, acionamento eletrônico, devidamente licenciado para atuação com grande público).
- **Show PIROMUSICAL** (show acionado eletronicamente pelo toque musical);
- **Boiada:** Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 30 (trinta) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;
- **Locutor profissional de rodeio;**
- **Locutor Comercial,**
- **Locutor Comentarista;**
- **DJ profissional de Rodeio;**

- **Equipe de suporte técnico -** (Preparada para auxiliar os promotores do evento no sentido de alcançar o máximo de êxito na logística da promoção);
- **Equipe de produção de abertura e cenário:** Cenário de arena para aberturas e encerramento do rodeio, contendo apresentações diversas para cada dia de rodeio, ou seja, no mínimo 04 (quatro) montagens de abertura, sendo a abertura nº 01 composta pelos seguintes itens: 01 (uma) bandeira do Brasil, de lona na medida de 3,00 x 3,00 metros, 01 (um) suporte de bandeira em treliça Q20 na cor alumínio, 02 (dois) elevadores elétricos para os destaques da noite, personalizados com o tema do Brasil, 01 (um) corredor de leds na cor azul neon na medida de 6,00 metros, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; a abertura nº 02 composta pelos seguintes itens: 01 (um) painel com tema cowboy na medida de 3,00 x 3,00 metros, 02 (duas) placas com tema Brasil, 02 (duas) placas com tema cowboys, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; a abertura nº 03 composta pelos seguintes itens: 01 (um) túnel inflável de 5,00 metros de comprimento x 3,00 metros de altura x 3,00 metros de largura nas cores preto e branco, 02 (dois) elevadores elétricos com os fogos para os destaques da noite, personalizados com o tema das montarias, 01 (uma) montaria em touros e 01 (uma) montaria em cavalos, 01(um) palco central de leds na entrada do túnel de 1,00 x 1,00 metro, 03 (três) escadas para subir e descer, 01 (um) strobo dentro do túnel de 1.500 watts, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts , 02 (dois) destaques com fogos em 01 (um) palco de 0,50 x 0,50 centímetros na cor branca, 02 (duas) placas de leds de 3,00 x 1,00 metros na cor branca e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; a abertura nº 04 composta pelos

seguintes itens: 01 (um) telão com projetor de alta definição nas medidas de 3,00 x 3,00 metros com estrutura de treliça Q20 na cor alumínio para projeção de imagens, fotos e vídeos (durante a abertura) com painéis acoplados no telão com temas, 02(duas) placas com o tema Brasil, 02 (duas) placas com o tema montaria, 01 (um) corredor de leds de 6,00 metros, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; e para o encerramento do rodeio, entrega de prêmios os seguintes itens: 01 (um) podium de 05 (cinco) lugares na medida de 2,50 x 0,50 centímetros para os finalistas e 05 (cinco) cheques simbólicos na medida de 0,90 x 0,40 centímetros para simbolizar a premiação;

- **Assessores de arena** - (Auxiliam o Locutor nas montarias e a interagir com o Público, fazendo brincadeiras);
- **Peões de rodeio** - No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME DE CAMPEÕES NA MODALIDADE TOURO, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja, um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte, Peões profissionais, vindos de diversas regiões e cidades do Brasil, os quais participam do CIRCUITO NACIONAL – SÓLIDA RODEIOS/LIGA NACIONAL.
- **Premiação** - (Além da premiação monetária também a vaga para BARRETOS atrairá a participação dos melhores peões de renome nacional);
- **DIRETOR DE RODEIOS:** com experiência em realização de mais de 30 etapas da Liga Nacional de Rodeios nos estados do Sul do Brasil, Diretor e técnico da equipe Catarinense de Rodeio no Rodeio de Barretos 2018.

- **Juizes de rodeio -** (Todos filiados a CNAR - Confederação Nacional de Rodeio);
- **Portereiros:** 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;
- **Salva - vidas de rodeio – 02 (dois)** Todos filiados a CNAR - Confederação Nacional de Rodeio;
- **FISCAL DE BRETES:** 01 (um) fiscal de bretes;
- **Gravação do DVD da festa;**
- Colunista Esportivo de Rodeio para realizar a cobertura do Evento, com transmissão via internet
- OPCIONAL : (NARRAÇÃO LOCUTOR NACIONAL: MARCO BRASIL, OU CUIABANO LIMA).

VALOR DO ORÇAMENTO: 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS.

SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÕES DE EVENTOS E FOGOS LTDA – ME

CNPJ: 24.890.941/0001-06

Mauri Ricardo de Lima

(49)991608209

CIRCUITO RODEIO SHOW
CNPJ 34.602.689/0001-46
END: AV: PORTO ALEGRE D Nº 427 SALA 708 CHAPECO-SC
CEP: 89.802-130 FONE: 049 3050 1056 OU 47 9 9667 0112
E-MAIL: circuitorodeioshow@gmail.com

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Rodeio show country com Cesar Paraná nos dias a definir, nosso show dispõe estrutura completa:

A) Arena de rodeio com 8 Bretes, montada em forma de ferradura, com avançado sistema de encaixe, garantindo a segurança dos espectadores;

B) Arquibancadas com 90 metros e 9 degraus, com tábuas de no mínimo 80 centímetros, passarela, de acordo com todas as especificações aprovadas pelo Corpo de Bombeiros de SC/PR/RG.

C) 24 camarotes Vips, colocados em dois níveis, capacidade mínima de oito a dez pessoas, com visibilidade privilegiada;

D) Sistema de sonorização e iluminação, conforme o seguinte Rider técnico, fornecido pelo artista contratado "César Paraná":

E) cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, mais 2 telões de 3x4 P5

F) Apresentação de 16 touros de rodeio, todos devidamente registrados junto à CIDASC;

G) Presença de 32 peões de rodeio, sendo, no mínimo, 10 de renome nacional;

H) Premiação para os competidores, com valor mínimo de R$7.000,00 para cada categoria;

I) Presença de 1 humorista de arena, e 2 salva vidas de rodeio;

K) Presença dos seguintes profissionais:

- 1 locutor comercial;
- 1 comentarista de Rodeio;

CNPJ 34.602.689/0001-46
END: AV: PORTO ALEGRE D Nº 427 SALA 708 CHAPECO-SC
CEP: 89.802-130 FONE: 049 3050 1056 OU 47 9 9667 0112
E-MAIL: circuitorodeioshow@gmail.com

- 1 locutor de Rodeio (substituto)
- 1 juiz de rodeio;
- 1 fiscal de Bretes;
- 2 DJ de rodeio

R) Seguro de vida para todos os profissionais envolvidos na arena, conforme determinação legal;

S) Camarim para o Artista locutor César Paraná;

T) Hotel e alimentação para o artista locutor César Paraná e mais um acompanhante (quartos separados);

O) Cerimonial de abertura de cada um dos dias de rodeio, com 2 shows pirotécnicos e 2 shows piromusicais, atendendo, no mínimo, o Rider a seguir, com as devidas licenças e liberações junto ao Corpo de Bombeiros Militar de SC/PR/RG.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo.

- 30 sequencias efeitos ZRed stars Silver Crow.

- 30 sequencias efeitos ZRed stars Strobe Crow.

CIRCUITO RODEIO SHOW
CNPJ 34.602.689/0001-46
END: AV: PORTO ALEGRE D Nº 427 SALA 708 CHAPECO-SC
CEP: 89.802-130 FONE: 049 3050 1056 OU 47 9 9667 0112
E-MAIL: circuitorodeioshow@gmail.com

- 30 sequencias efeitos ZRed stars Silver Flash.

- 30 Sequencias e efeitos Z Red stars Cracker Flower.

- 30 Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Strobe Peony.

- 30 Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Red Peony.

- 30 Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony.

- 30 Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony.

- 30 Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony.

- 30 Sequencias efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo.

- 30 Sequencias efeito "C" Calda Prata com Cracker Crisantemo.

- 30 Sequencias efeito "C" Calda Prata com Golden Crisantemo.

- 30 Sequencias efeito "C" Calda Prata com Green Crisantemo.

- 30 Sequencias efeito "C" Calda Prata com RedCrisantemo.

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony.

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs.

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Silver.

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow.

- 30 Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia.

- 30 Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia.

- 30 Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.

- 30 Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star

CIRCUITO RODEIO SHOW
CNPJ 34.602.689/0001-46
END: AV: PORTO ALEGRE D Nº 427 SALA 708 CHAPECO-SC
CEP: 89.802-130 FONE: 049 3050 1056 OU 47 9 9667 0112
E-MAIL: circuitorodeioshow@gmail.com

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star to Brocade.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star to Blue.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star to Silver.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star to Cracker.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star to Purple.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star to Flash.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star toComet.

- 35 Peça de Cometa Tremulante Vermelho.

- 35 Peça de Cometa Tremulante Roxo.

- 35 Peça de Cometa Tremulante Verde.

- 35 Peça de Cometa Tremulante Golden.

- Encerramento do show com várias detonações simultâneas, formando uma imensa figura floral no céu, em todos os dias.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo.

CIRCUITO RODEIO SHOW
CNPJ 34.602.689/0001-46
END: AV: PORTO ALEGRE D Nº 427 SALA 708 CHAPECO-SC
CEP: 89.802-130 FONE: 049 3050 1056 OU 47 9 9667 0112
E-MAIL: circuitorodeioshow@gmail.com

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Azul.

- 20 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Verde.

- 30 sequencias efeitos ZRed stars Brocade Crow.

- 30 sequencias efeitos ZRed stars Silver Crow.

- 30 sequencias efeitos ZRed stars Strobe Crow.

- 30 sequencias efeitos ZRed stars Silver Flash.

- 30 Sequencias efeitos Z Red stars Cracker Flower.

- Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Strobe Peony.

- 30 Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Red Peony.

- 30 Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony.

- 30 Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony.

- 30 Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony.

- 30 Sequencias efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo.

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony.

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker.

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs.

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Silver.

- 30 Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow.

- 30 Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia.

- 30 Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia.

- 30 Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.

CIRCUITO RODEIO SHOW
CNPJ 34.602.689/0001-46
END: AV: PORTO ALEGRE D Nº 427 SALA 708 CHAPECO-SC
CEP: 89.802-130 FONE: 049 3050 1056 OU 47 9 9667 0112
E-MAIL: circuitorodeioshow@gmail.com

- 30 Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star to Brocade.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star to Blue.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star to Silver.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star to Cracker.

- 30 Sequencias efeito "S" Green Star to Purple.

Efeitos de Cruzamentos em V, e W durante o Show com:

- 35 Peça de Cracker Tail.

- 35 Peça de Cometa Tremulante Azul.

- 35 Peça de Cometa Tremulante Vermelho.

- 35 Peça de Cometa Tremulante Roxo.

- 35 Peça de Cometa Tremulante Verde.

- 35 Peça de Cometa Tremulante Golden.

Efeitos especiais de abertura do rodeio todas as noites

- Cruzamento ao redor da arena, direcionados para o centro com 32 pontos vasos em sequencial

- 16 pontos de Cracker em Cruzamento na arena

- Uma bateria de cores com 25 Bombas de 1,2" multicores na entrada do locutor.

M) ART de execução e estrutura da arena, camarotes, arquibancadas devidamente fornecida pelo engenheiro do contratado competente cadastrado no CREA-SC.

N) Gerador 260 kwa com diesel, para as três noite de festividades.

CIRCUITO RODEIO SHOW

CNPJ 34.602.689/0001-46
END: AV: PORTO ALEGRE D Nº 427 SALA 708 CHAPECO-SC
CEP: 89.802-130 FONE: 049 3050 1056 OU 47 9 9667 0112
E-MAIL: circuitorodeioshow@gmail.com

Nosso rodeio country e estrutura fica no valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**

O contratante deverá fornecer ao contratado, uma ambulância para as três noites e dois briga-distas,35m³ de areia para arena,internet para transmissão do rodeio com 200 mega, local para deixar a boiada com dois peões,alojamento para 35 profissionais do rodeio, disponibilizar maquinas e eletricista quando solicitado.

A contrata fornecera nota fiscal dos serviços prestados ao município, o valor será pago em transferência bancaria na conta a seguir:

BANCO ORIGINAL

NUMERO BANCO 212

AGENCIA 0001

CONTA CORRENTE 3654162-1

CNPJ 34.602.689/0001-46

KOWALSKI PROMOÇÃO DE EVENTO / CIRCUITO RODEIO SHOW

Forma de pagamentos 40% quando sair o material do evento,20% 15 dias antes do evento,40% no termino do evento.

Nesse orçamento poderá ter um aditivo de 25% dependendo de algumas coisas que poderá ser acrescentado durante a organização do evento.

Validade da proposta 30 dias.

KOWALSKI PROMOCAO DE EVENTOS LTDA:34602689000146

Assinado de forma digital por KOWALSKI PROMOCAO DE EVENTOS LTDA:34602689000146
Dados: 2023.01.31 12:47:11 -03'00'

CIRCUITO RODEIO SHOW

CNPJ 34.602.689/0001-46

Chapecó - SC 31 de janeiro de 2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

022

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 15/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R$ 1,00
		Total da entidade:	R$ 1,00
		Total geral:	R$ 1,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023	R$ 243.900,0000	R$ 243.900,00
			Valor total dos itens:		R$ 243.900,00

Xaxim, 02 de Fevereiro de 2023

Edilson Antonio Tolfo
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709-04

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

023

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 15/2023
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 02/02/2023
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R$ 1,00
		Total:	**R$ 1,00**
		Total Geral:	**R$ 1,00**

Xaxim, 02 de Fevereiro de 2023

JULIANO SORGATTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

024

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	15/2023
Processo de Licitação:	15/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	9/2023-PR
Data do Processo:	02/02/2023
Data da Abertura das Propostas:	15/02/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 02 de Fevereiro de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

Cód. E-Sfinge: F6B8987B22AECAD85ACE043EB7B3AF271AC0C38F

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório n° 0015/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços n° 0009/2023.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 15 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021
Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.
Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023,** de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas constantes no anexo I -Termo de Referência deste edital.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2023.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015 /2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 0009/2023
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 0009/2023
ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 15 de fevereiro de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro

fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhado de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor) (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós itens 7.1 a 7.4 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.1 a 7.4 para atualização.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhado de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós itens 7.1 a 7.4 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.1 a 7.4 para atualização.*

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações,

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa

Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.26– 15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 **Habilitação Jurídica:**

7.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7°, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

7.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

7.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.5 Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.1.6 Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.2 **Habilitação Fiscal:**

7.2.1 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

7.2.2 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

7.2.3 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.3 **Habilitação Trabalhista:**

7.3.1 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.4 **Habilitação Financeira:**

7.4.1 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1°/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.5 **Qualificação Técnica:**

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar o serviço no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;

d) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em nome do profissional técnico e da proponente, comprovando desempenho na atividade, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com no mínimo as características e quantidades descritas abaixo, devidamente acompanhada da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA ou CAU:

- 700 m² (setecentos) metros quadrados de arquibancadas;
- 1000 m² (um mil) metros quadrados de arena;
- 1000 m² (um mil) metros quadrados de fechamento com tapume;

d.1 Os atestados da Proponente poderão ser cumulativos.

e) Declaração da Confederação Nacional de Rodeio ou da Liga Nacional de Rodeio, onde demonstre que a empresa está filiada e apta a realizar atividades (etapas) do Circuito Nacional de Rodeio para o ano de 2023.

f) Comprovar através de declaração da Confederação Nacional de Rodeio ou a Liga Nacional de Rodeio, a realização de no mínimo 03 (três) etapas do Circuito Nacional de Rodeio nos últimos 12 (doze) meses;

g) Materiais que possam comprovar a realização das etapas do Circuito Nacional de Rodeio comprovadas acima, através de Revistas de circulação nacional, DVD's da realização do evento ou mídias sociais de circulação na WEB que permitam identificar a empresa e a etapa do circuito.

h) Comprovar a participação em 01 (uma) etapa do rodeio da Confederação Nacional de Rodeio ouda Liga Nacional de Rodeio onde a empresa contratada realizou o evento em sua totalidade, esta comprovação se dará através da apresentação de cópias dos documentosreferentes a sua participação desde a contratação emitida pela contratante do evento em nome da empresa licitante vencedora da licitação, conforme relação abaixo:

h.1 Cópia do Contrato autenticada entre a empresa e a contratante do evento;
h.2 Atestado de Capacidade técnica emitido pela Contratante do Evento;
h.3 CAT – Certidão de acervo técnico de Montagem da estrutura correspondente ao evento em nome da licitante e responsável técnico;

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

i) Atestado de Visita Técnica ao local da prestação do serviço, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

i.1 Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item, os licitantes interessados deverão visitar o local até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com o servidor Ailton Mocellin, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 07h30 às 11h30, e dás 13h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 7.5 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

i.2 Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o local, objeto da licitação.

A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados para comprovação da qualificação técnica importará na desclassificação da licitante por descumprimento do contido neste edital.

7.6 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.8.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.8.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.9.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.9.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o

máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a contratação do serviço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas:

- A primeira representando no máximo 50 % (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago após a montagem de toda a estrutura, com a respectiva aprovação do Fiscal e Gestor do Contrato, devendo ocorrer até o dia 26/04/2023 mediante apresentação de Nota Fiscal;
- A segunda, o pagamento do remanescente, dar-se-á no prazo legal, após a efetiva aferição do serviço prestado, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo que eventuais multas ou penalidades aplicadas, tanto pela Administração, como outros Órgãos, poderão ser abatidos do remanescente.

A teor do que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, a montagem da estrutura do rodeio neste porte, onde envolve inúmeras pessoas, a vinda de animais, os custos de produção pré-espetáculo, os quais envolvem uma enorme gama de terceiros, nos mais variados ramos, a obtenção de

autorizações junto aos órgãos competentes, levar semanas para que a montagem esteja pronta, além do que, toda a estrutura estar sendo montada dentro de um imóvel de propriedade da Administração, o que, garante em caso de não realização do serviço, a possibilidade através de determinação judicial, da constrição dos equipamentos em poder do Executivo, é garantia em favor da Administração, do cumprimento do objeto, justificando-se desta forma, desde que atestado pelo Fiscal, o pagamento antecipado de uma parcela da contratação.

11.1.1 O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

11.2 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

Órgão: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.048 – Manut. Do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (57/2023)
Fonte Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

13. DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI´s fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

14.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

14.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

14.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

14.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

14.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023

15.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

15.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições do Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

15.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Propostas De Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

15.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 01 de fevereiro de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPOXAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação objetiva viabilizar a realização de rodeio country montaria em touros, tendo como objetivo principal a projeção do Município no âmbito estadual e nacional, a fim de promover o desenvolvimento econômico, promover o turismo e o comércio local da Cidade de XAXIM - SC

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE

3.1 Os serviços têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas estimadas no descrito abaixo:

3.2 **Estrutura mínima para Rodeio Profissional:**

- Arquibancadas para no mínimo 4.000 pessoas, estrutura, com 9 (nove) patamares medindo no mínimo 0,55 cm a 0,70cm, material antiderrapante, corrimão na parte traseira e lateral e na parte da frente, em ferro, tubo de 0,70m x 3,00m de 3 mm, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA.
- No mínimo 24 (vinte e quatro) camarotes, com no mínimo 2,50m x 2,50m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa e pirâmides todos com iluminação, sendo dispostos em cima do brete da arena de rodeio ou na sua lateral;
- 01 (uma) arena, com no mínimo 120m² (cento e vinte metros quadrados), 2,00m de altura em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;
- 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;
- Fechamento tipo grade metálica, com tapume no rodapé, para a arena;
- Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;
- Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio; sendo pelo menos um de Renome Nacional.
- Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;
- No mínimo 02 (dois) telões convencionais no tamanho 3x4 metros com altura de 6 metros;
- Estrutura de treliças em alumínio, 12 bean, 12 par led contra, 04 atômic led, 12 par led frente, 04 mini brute, 1 máquina de fumaça, 1 mesa avolite tiger touch ou MÁ 2, um grid

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

em Q 30 em cima dos bretes, 6 moving em cada linha (contra), 6 par led em cada linha (contra), 2 atomics cada linha (contra), para cenário em cima dos bretes.

- Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD, 03 (três) toca disco; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas, edição, finalização e entrega do DVD no término do evento, com estúdio ao vivo, próprio para a produção;
- Iluminação completa para arena, contendo no mínimo 06 (seis) - Moving Head Beam 300; 12 (doze) - Maxi Brute 4000 Watts; 01 (um) - Canhão Seguidor (com Lâmpada HMI de 2.500 Watts); 04 (quatro) - SuperStroboAtomic 3.000w Efeito Blinder (Acende total a Lâmpada); 02 (dois) - SuperStrobo de 1.500 Watts; 04 (quatro) - Máquinas de Fumaça DMX e Controle Remoto De 1.500 Watts); 03 (três) – Mesas de Iluminação DMX 512 de 16 Canais; 02 (dois) - Racks De Iluminação DMX 512 de 12 Canais de 6.000 Watts cada; 01 (um) - Rack de Iluminação DMX 512 de 06 Canais de 2.200 Watts cada; 01 (um) - Splitter DMX 512 com 08 saídas; 06 (seis) - Treliças Q 30 de 3 Metros; 12 (doze) - Postes de 06 Metros; 01 (um) - House Mix ou House Light; 150 - Metros de cabo 70mm (com 03 Pernas de 50 Metros); 200 - Metros de cabo 35mm (com 04 Pernas de 50 Metros); 600 - Metros de Cabo PP 4 x 2,5 mm (divididos em 16 extensões de diversos tamanhos); 300 Metros de cabo de sinal DMX; 12 (doze) - Extensões com barra de 04 T; 08 (oito) - Finalizador de Linha DMX 512; 01 (um) - Main Power (200 Amperes); 50 - Metros de cabo PP 4 x 16 mm; 50 - Metros de cabo PP; 3 x 16 mm; 35 - Metros de cabo PP 3 x 16 mm;
- Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04 (quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma)mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;
- 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;
- 01 (um) fiscal de bretes;
- 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;
- 02 (dois) salva vidas;
- Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023

- 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio e prova de tambores;
- Cenário de arena para aberturas e encerramento do rodeio, contendo apresentações diversas para cada dia de rodeio, ou seja, no mínimo 04 (quatro) montagens de abertura, sendo a abertura nº 01 composta pelos seguintes itens: 01 (uma) bandeira do Brasil, de lona na medida de 3,00 x 3,00 metros, 01 (um) suporte de bandeira em treliça Q20 na cor alumínio, 02 (dois) elevadores elétricos para os destaques da noite, personalizados com o tema do Brasil, 01 (um) corredor de leds na cor azul neon na medida de 6,00 metros, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; a abertura nº 02 composta pelos seguintes itens: 01 (um) painel com tema cowboy na medida de 3,00 x 3,00 metros, 02 (duas) placas com tema Brasil, 02 (duas) placas com tema cowboys, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; a abertura nº 03 composta pelos seguintes itens: 01 (um) túnel inflável de 5,00 metros de comprimento x 3,00 metros de altura x 3,00 metros de largura nas cores preto e branco, 02 (dois) elevadores elétricos com os fogos para os destaques da noite, personalizados com o tema das montarias, 01 (uma) montaria em touros e 01 (uma) montaria em cavalos, 01(um) palco central de leds na entrada do túnel de 1,00 x 1,00 metro, 03 (três) escadas para subir e descer, 01 (um) strobo dentro do túnel de 1.500 watts, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts , 02 (dois) destaques com fogos em 01 (um) palco de 0,50 x 0,50 centímetros na cor branca, 02 (duas) placas de leds de 3,00 x 1,00 metros na cor branca e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; a abertura nº 04 composta pelos seguintes itens: 01 (um) telão com projetor de alta definição nas medidas de 3,00 x 3,00 metros com estrutura de treliça Q20 na cor alumínio para projeção de imagens, fotos e vídeos (durante a abertura) com painéis acoplados no telão com temas, 02(duas) placas com o tema Brasil, 02 (duas) placas com o tema montaria, 01 (um) corredor de leds de 6,00 metros, 01 (uma) máquina de fumaça de 1500 watts e 01 (uma) cortina de leds na medida 26,00 x 3,00 metros nas cores verde, azul, neon e branco de alto brilho; e para o encerramento do rodeio, entrega de prêmios os seguintes itens: 01 (um) podium de 05 (cinco) lugares na medida de 2,50 x 0,50 centímetros para os finalistas e 05 (cinco) cheques simbólicos na medida de 0,90 x 0,40 centímetros para simbolizar a premiação;
- Iluminação completa para arena, contendo no mínimo 24 (vinte e quatro) megabruds de 6000vtw cada, com estrutura de alumínio, 01 (um) starwalker com alcance de 15000 metros, 01 (um) canhão seguidor de 1200vtw, 08 (oito) muvel BIM330 15R, 08 (oito) canhões par leds, 04 (quatro) maquinas de fumaça, 02 (duas) mesas de 24 canais, 04 (quatro) rack dinner, 12 (doze) lâmpadas HQI de 2.000w cada, 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de cabo 70mm, 1200 (um mil e duzentos) metros de cabo de 4mm, usando nesses equipamentos mais de 200 metros de Estrelise de alumínio k30;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023

- No mínimo 15 (quinze) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;
- Cerimonial de abertura de cada um dos dias de rodeio (28, 29, 30 de abril de 2023), com 02 shows pirotécnicos e 02 shows piromusicais, com as devidas licenças e liberações junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e conforme dispõe a lei municipal nº 4.497/2021.

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Órgãos de controle inerentes à realização do evento, para atendimento das exigências estabelecidas para liberação do alvará do Corpo de Bombeiros, ficando todos os ajustes e ARTs sob responsabilidade da contratada.

3.3 **Para o Valor Global da Proposta de Preço a licitante deverá respeitar os valores máximo, sob pena de desclassificação.**

3.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.5 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

3.6 A contratada ficará obrigada a seguir as normas constantes na Lei nº 6.514/77 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações que regram a segurança e medicina do trabalho, devendo ainda, respeitar os acordos previsto nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria.

4. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO**
4.1 **O VALOR MÁXIMO ESTIMADO** de R$ 243.900,00 (Duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
5.1 Os materiais/serviços que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de

especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município de Xaxim

6.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

6.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

6.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

6.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

6.2 Do Fornecedor Registrado

6.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

6.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

6.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

6.2.4 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

6.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

6.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

6.2.7 Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

6.2.8 Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los.

6.2.9 Atender prontamente as solicitações da contratante.

6.2.10 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

6.2.11 Seguro de vida para todos os profissionais envolvidos na arena, conforme determinação legal, a serem apresentadas apólices em até 02 (dois) dias anteriores ao evento.

6.2.12 Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.13 A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado.

6.2.14 Todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do (s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços.

6.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

6.2.16 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.2.17 Responsabilizar-se por todos os documentos necessários a aprovação do corpo de bombeiros, em especial ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP;

6.2.18 A contratada deverá fornecer os laudos e todas as ARTs exigidas para o evento juntoaos órgãos competentes;

6.2.19 A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento, quantos foram solicitados pela Comissão Organizadora.

6.2.20 A desmontagem das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material somente será liberado após o término das festividades no dia 01 de maio de 2023.

6.2.21 A contratada deverá entregar o imóvel à Municipalidade, após o término do rodeio, da forma em que se encontrava, como também, limpo, sob pena de retenção no pagamento.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se o servidor Aílton Mocellin – Matrícula 9.971

8. DO PAGAMENTO E ENTREGA

8.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas:

- A primeira representando no máximo 50 % (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago após a montagem de toda a estrutura, com a respectiva aprovação do Fiscal e Gestor do Contrato, devendo ocorrer até o dia 26/04/2023 mediante apresentação de Nota Fiscal;
- A segunda, o pagamento do remanescente, dar-se-á no prazo legal, após a efetiva aferição do serviço prestado, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo que eventuais multas ou penalidades aplicadas, tanto pela Administração, como outros Órgãos, poderão ser abatidos do remanescente.

A teor do que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, a montagem da estrutura do rodeio neste porte, onde envolve inúmeras pessoas, a vinda de animais, os custos de produção pré-espetáculo, os quais envolvem uma enorme gama de terceiros, nos mais variados ramos, a obtenção de

autorizações junto aos órgãos competentes, levar semanas para que a montagem esteja pronta, além do que, toda a estrutura estar sendo montada dentro de um imóvel de propriedade da Administração, o que, garante em caso de não realização do serviço, a possibilidade através de determinação judicial, da constrição dos equipamentos em poder do Executivo, é garantia em favor da Administração, do cumprimento do objeto, justificando-se desta forma, desde que atestado pelo Fiscal, o pagamento antecipado de uma parcela da contratação.

8.1.1 O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.2 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

8.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

8.4 O objeto será recebido/entregue:
a) Provisoriamente em até 02 (dois) dias corridos anteriores ao evento, totalmente montado e estruturado para as devidas liberações exigidas pelos órgãos de segurança.
b) Definitivamente, pelo gestor do Contrato, mediante emissão de documento de aceitação, após o prazo de recebimento provisório, desde que os serviços tenham sido executados em conformidade com as especificações do Contratante ou tenha sido devidamente adequado, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.

PREFEITURA DE
XAXIM

019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	
Representante Legal:			CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0015/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0009/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

050

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0009/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

0 1

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0009/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0009/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0009/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

0 4

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0009/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/2023

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0015/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0009/2023,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o **Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.**

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

1.2 No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
2.1 O contrato terá vigência até **06 (seis) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e aprovado pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas:

- A primeira representando no máximo 50 % (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago após a montagem de toda a estrutura, com a respectiva aprovação do Fiscal e Gestor do Contrato, devendo ocorrer até o dia 26/04/2023 mediante apresentação de Nota Fiscal;
- A segunda, o pagamento do remanescente, dar-se-á no prazo legal, após a efetiva aferição do serviço prestado, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo que eventuais multas ou penalidades aplicadas, tanto pela Administração, como outros Órgãos, poderão ser abatidos do remanescente.

A teor do que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, a montagem da estrutura do rodeio neste porte, onde envolve inúmeras pessoas, a vinda de animais, os custos de produção pré-espetáculo, os quais envolvem uma enorme gama de terceiros, nos mais variados ramos, a obtenção de autorizações junto aos órgãos competentes, levar semanas para que a montagem esteja pronta, além do que, toda a estrutura estar sendo montada dentro de um imóvel de propriedade da Administração, o que, garante em caso de não realização do serviço, a possibilidade através de determinação judicial, da constrição dos equipamentos em poder do Executivo, é garantia em favor da Administração, do cumprimento do objeto, justificando-se desta forma, desde que atestado pelo Fiscal, o pagamento antecipado de uma parcela da contratação.

3.1.1 O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

3.2 A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de

fornecimento, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o deposito para pagamento do objeto.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

3.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

3.5 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

3.6 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI´s fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.

4.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
4.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
4.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

4.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

4.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

4.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

4.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

4.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Do Município de Xaxim

5.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

5.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

5.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

5.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

5.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

5.2 Do Fornecedor Registrado

5.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

5.2.4 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

5.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

5.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

5.2.7 Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

5.2.8 Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los.

5.2.9 Atender prontamente as solicitações da contratante.

5.2.10 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

5.2.11 Seguro de vida para todos os profissionais envolvidos na arena, conforme determinação legal, a serem apresentadas apólices em até 02 (dois) dias anteriores ao evento.

5.2.12 Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.13 A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado.

5.2.14 Todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do (s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços.

5.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

5.2.16 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.2.17 Responsabilizar-se por todos os documentos necessários a aprovação do corpo de bombeiros, em especial ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP;

5.2.18 A contratada deverá fornecer os laudos e todas as ARTs exigidas para o evento juntoaos órgãos competentes;

5.2.19 A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento, quantos foram solicitados pela Comissão Organizadora.

5.2.20 A desmontagem das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material somente será liberado após o término das festividades no dia 01 de maio de 2023.

5.2.21 A contratada deverá entregar o imóvel à Municipalidade, após o término do rodeio, da forma em que se encontrava, como também, limpo, sob pena de retenção no pagamento.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviço serão realizados pelo servidor Aílton Mocellin, matricula n° 9.971.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018

7.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023

7.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

7.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

7.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

7.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

7.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

7.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

7.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

7.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

7.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

7.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

7.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

7.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições do Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

Testemunhas

Nº. Publ. 707 / 2023
Data da Publ. 02 / 01 / 23
Data Saída 02 / 02 / 23
Resp. pela Publ.
Nome: Laura Elisa P. Scalon

DECRETO Nº 002/2023.

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI – matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI – matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO – matrícula nº 7567.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL

Nr° 9/2023

Processo Adm.: 065/2023
Data do Processo: 02/02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 15/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 15/02/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 9/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.

Xaxim, 02 de Fevereiro de 2023

.....
Pregoeiro da Licitação

DOM/SC **Prefeitura municipal de Xaxim** 066

Data de Cadastro: 02/02/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4529876 **Status:** Novo
Data de Publicação: 02/02/2023 **Edição Nº:**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Compras e Serviços, a saber:

Processo Licitatório nº 0015/2023

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 min do dia 15 de fevereiro de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 15 de fevereiro de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 02 de fevereiro de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4529876, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4529876

2023/0009 – Processo Licitatório nº 0015/2023 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0009 – Processo Licitatório nº 0015/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 15/02/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.

EDITAL E AVISOS

02/02/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0015 - PREGÃO 0009-2023 - RODEIO COUNTRY

02/02/2023 - ANEXO I - RODEIO

02/02/2023 - AC_LICITACAO_15_2023

02/02/2023 - AC_LICITACAO_15_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

03/02/2023 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

Informações Municipais

Prefeito(a): Edilson Antonio Folle

Vice Prefeito(a): Ideraldo Sorgato

Microrregião: Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 20/02

Habitantes: 28983 (IBGE/2019)

Eleitores: 21675 (TSE/2019)

PIB: R$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)









PREFEITURA DE
XAXIM

068

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

Cód. E-Sfinge: 0C0CDBE4700466F462CC114087531CA0A97D367B

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório n° 0015/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços n° 0009/2023.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 24 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021
Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.
Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023,** de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas constantes no anexo I -Termo de Referência deste edital.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2023.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015 /2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 0009/2023
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 0009/2023
ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 24 de fevereiro de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhado de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor) (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós itens 7.1 a 7.4 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.1 a 7.4 para atualização.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhado de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

certidões solicitadas nós itens 7.1 a 7.4 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.1 a 7.4 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.26- 15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 **Habilitação Jurídica:**

7.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

7.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

7.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.5 Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.1.6 Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.2 **Habilitação Fiscal:**

7.2.1 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

7.2.2 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

7.2.3 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.3 **Habilitação Trabalhista:**

7.3.1 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.4 **Habilitação Financeira:**

7.4.1 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1°/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.5 **Qualificação Técnica:**

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar o serviço no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;

d) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em nome do profissional técnico e da proponente, comprovando desempenho na atividade, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com no mínimo as características e quantidades descritas abaixo, devidamente acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA ou CAU:

- 700 m² (setecentos) metros quadrados de arquibancadas;
- 1000 m² (um mil) metros quadrados de arena;
- 1000 m² (um mil) metros quadrados de fechamento com tapume;

d.1 Os atestados da Proponente poderão ser cumulativos.

e) Atestado de Visita Técnica ao local da prestação do serviço, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

e.1 Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item, os licitantes interessados deverão visitar o local até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com o servidor Ailton Mocellin, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 07h30 às 11h30, e dás 13h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 7.5 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

e.2 Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o local, objeto da licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados para comprovação da qualificação técnica importará na desclassificação da licitante por descumprimento do contido neste edital.

7.6 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.8.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.8.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.9.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.9.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos

e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a contratação do serviço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas:

- A primeira representando no máximo 50 % (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago após a montagem de toda a estrutura, com a respectiva aprovação do Fiscal e Gestor do Contrato, devendo ocorrer até o dia 26/04/2023 mediante apresentação de Nota Fiscal;
- A segunda, o pagamento do remanescente, dar-se-á no prazo legal, após a efetiva aferição do serviço prestado, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo que eventuais multas ou penalidades aplicadas, tanto pela Administração, como outros Órgãos, poderão ser abatidos do remanescente.

A teor do que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, a montagem da estrutura do rodeio neste porte, onde envolve inúmeras pessoas, a vinda de animais, os custos de produção pré-espetáculo, os quais envolvem uma enorme gama de terceiros, nos mais variados ramos, a obtenção de autorizações junto aos órgãos competentes, levar semanas para que a montagem esteja pronta, além do que, toda a estrutura estar sendo montada dentro de um imóvel de propriedade da Administração, o que, garante em caso de não realização do serviço, a possibilidade através de determinação judicial, da constrição dos equipamentos em poder do Executivo, é garantia em favor da Administração, do cumprimento do objeto, justificando-se desta forma, desde que atestado pelo Fiscal, o pagamento antecipado de uma parcela da contratação.

11.1.1 O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

11.2 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

Órgão: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.048 – Manut. Do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (57/2023)
Fonte Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

13. DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI´s fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7°, da Lei n° 10.520/02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

14.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

14.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

14.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

14.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

14.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

15.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

15.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições do Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

15.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Propostas De Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

15.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 08 fevereiro de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPOXAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação objetiva viabilizar a realização de rodeio country montaria em touros, tendo como objetivo principal a projeção do Município no âmbito estadual e nacional, a fim de promover o desenvolvimento econômico, promover o turismo e o comércio local da Cidade de XAXIM - SC

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE

3.1 Os serviços têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas estimadas no descrito abaixo:

3.2 **Estrutura mínima para Rodeio Profissional:**

- Arquibancadas para no mínimo 4.000 pessoas, estrutura medindo no mínimo 0,55 cm a 0,70cm de piso em cada degrau, material antiderrapante, corrimão na parte traseira e lateral e na parte da frente, em ferro, tubo de no mínimo 0,70m x 3,00m de 3 mm, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA.
- 24 (vinte e quatro) camarotes, com no mínimo 2,50m x 2,50m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, com cobertura, todos com iluminação, sendo dispostos nas laterais do brete da arena de rodeio;
- 01 (uma) arena, com no mínimo 120m² (cento e vinte metros quadrados), com grade de no mínimo 2,00m de altura em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;
- 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;
- Fechamento tipo grade metálica, com tapume no rodapé, para a arena;
- Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;
- Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio; sendo pelo menos um de Renome Nacional.
- Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;
- No mínimo 02 (dois) telões de LED no mínimo P5, no tamanho 4x2 metros, com estrutura de sutentação em Q30 com altura de 6 metros;
- No mínimo 12(doze) estruturas de treliças em alumínio Q30, em formato pirulito de 4m de altura, com base de sustentação, 12 Moving Head Beam 300, 24(vinte e quatro)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

par led contra, 04(quatro) Maxi Brute 4000 Watts; 01 (um) Canhão Seguidor; 04 (quatro) - SuperStroboAtomic 3.000w Efeito Blinder; 02 (dois) SuperStrobo de 1.500 Watts; 04 (quatro) máquinas de fumaça, cabeamento, Racks de iluminação, mesas e demais equipamentos necessários para a perfeita operação de todo o sistema de iluminação.

- Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, replay, estudio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, edição, finalização e entrega do DVD no término do evento, com estúdio ao vivo, próprio para a produção;
- Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave; amplificadores, consoles e periféricos necessários para a perfeita operação do sistema com qualidade e potência de som adequada a quantidade de público esperada; 04 (quatro) caixas de som para monitor dos DJs; 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em estrutura própria;
- Gerador de no mínimo 260 kwa com diesel, para as três noites de festividades.
- 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;
- 01 (um) fiscal de bretes;
- 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;
- 02 (dois) salva vidas;
- Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;
- 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio e prova de tambores;
- Cenário de arena para abertura e encerramento do rodeio, contendo apresentações diversas para cada dia de rodeio, com temas relacionados ao rodeio country, com enredo impactante fazendo parte do espetáculo, buscando a interação da plateia, utilziando utencílios e técnicas de efeitos especiais que atendam a todas as normas dos Bombeiros Militares de Santa Catarina, preservando e resguardando a segurança do públio presente. Qualquer descumprimento de normas de segurança, fica a empresa contrada como única responsável, devendo responder civil e criminalmente pelas consequencias dos atos;
- No mínimo 25 (vinte e cinco) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão

de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

- Cerimonial de abertura de cada um dos dias de rodeio (28, 29, 30 de abril de 2023), com 01 show pirotécnico e 01 show piromusical, com as devidas licenças e liberações junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e conforme dispõe a lei municipal nº 4.497/2021.

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Órgãos de controle inerentes à realização do evento, para atendimento das exigências estabelecidas para liberação do alvará do Corpo de Bombeiros, ficando todos os ajustes e ARTs sob responsabilidade da contratada.

3.3 **Para o Valor Global da Proposta de Preço a licitante deverá respeitar os valores máximo, sob pena de desclassificação.**

3.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.5 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

3.6 A contratada ficará obrigada a seguir as normas constantes na Lei nº 6.514/77 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações que regram a segurança e medicina do trabalho, devendo ainda, respeitar os acordos previsto nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria.

4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1 **O VALOR MÁXIMO ESTIMADO** de R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). Valor de mediana dos orçamentos levantados

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os materiais/serviços que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

6. DAS OBRIGAÇÕES

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

6.1 Do Município de Xaxim

6.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

6.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

6.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

6.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

6.2 Do Fornecedor Registrado

6.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

6.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

6.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

6.2.4 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

6.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

6.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

6.2.7 Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

6.2.8 Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los.

6.2.9 Atender prontamente as solicitações da contratante.

6.2.10 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

6.2.11 Seguro de vida para todos os profissionais envolvidos na arena, conforme determinação legal, a serem apresentadas apólices em até 02 (dois) dias anteriores ao evento.

6.2.12 Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.13 A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado.

6.2.14 Todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do (s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços.

6.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

6.2.16 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.2.17 Responsabilizar-se por todos os documentos necessários a aprovação do corpo de bombeiros, em especial ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, assumindo a responsabilidade civil e criminal por eventuais descumprimentos de normativas vigentes;

6.2.18 A contratada deverá fornecer os laudos e todas as ARTs exigidas para o evento juntoaos órgãos competentes;

6.2.19 A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento, quantos foram solicitados pela Comissão Organizadora.

6.2.20 A desmontagem das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material somente será liberado após o término das festividades no dia 01 de maio de 2023.

6.2.21 A contratada deverá entregar o imóvel à Municipalidade, após o término do rodeio, da forma em que se encontrava, como também, limpo, sob pena de retenção no pagamento.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se o servidor Aílton Mocellin – Matrícula 9.971

8. DO PAGAMENTO E ENTREGA

8.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas:

- A primeira representando no máximo 50 % (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago após a montagem de toda a estrutura, com a respectiva aprovação do Fiscal e Gestor do Contrato, devendo ocorrer até o dia 26/04/2023 mediante apresentação de Nota Fiscal;
- A segunda, o pagamento do remanescente, dar-se-á no prazo legal, após a efetiva aferição do serviço prestado, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo que eventuais multas ou penalidades aplicadas, tanto pela Administração, como outros Órgãos, poderão ser abatidos do remanescente.

A teor do que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, a montagem da estrutura do rodeio neste porte, onde envolve inúmeras pessoas, a vinda de animais, os custos de produção pré-espetáculo, os quais envolvem uma enorme gama de terceiros, nos mais variados ramos, a obtenção de autorizações junto aos órgãos competentes, levar semanas para que a montagem esteja pronta, além

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

do que, toda a estrutura estar sendo montada dentro de um imóvel de propriedade da Administração, o que, garante em caso de não realização do serviço, a possibilidade através de determinação judicial, da constrição dos equipamentos em poder do Executivo, é garantia em favor da Administração, do cumprimento do objeto, justificando-se desta forma, desde que atestado pelo Fiscal, o pagamento antecipado de uma parcela da contratação.

8.1.1 O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.2 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

8.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

8.4 O objeto será recebido/entregue:
a) Provisoriamente em até 02 (dois) dias corridos anteriores ao evento, totalmente montado e estruturado para as devidas liberações exigidas pelos órgãos de segurança.
b) Definitivamente, pelo gestor do Contrato, mediante emissão de documento de aceitação, após o prazo de recebimento provisório, desde que os serviços tenham sido executados em conformidade com as especificações do Contratante ou tenha sido devidamente adequado, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.

PREFEITURA DE
XAXIM

091

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0015/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0009/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0009/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0009/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

094

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0009/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0009/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0009/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/2023

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro,** divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0015/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0009/2023,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o **Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.**

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

1.2 No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
2.1 O contrato terá vigência até **06 (seis) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e aprovado pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas:

- A primeira representando no máximo 50 % (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago após a montagem de toda a estrutura, com a respectiva aprovação do Fiscal e Gestor do Contrato, devendo ocorrer até o dia 26/04/2023 mediante apresentação de Nota Fiscal;
- A segunda, o pagamento do remanescente, dar-se-á no prazo legal, após a efetiva aferição do serviço prestado, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo que eventuais multas ou penalidades aplicadas, tanto pela Administração, como outros Órgãos, poderão ser abatidos do remanescente.

A teor do que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, a montagem da estrutura do rodeio neste porte, onde envolve inúmeras pessoas, a vinda de animais, os custos de produção pré-espetáculo, os quais envolvem uma enorme gama de terceiros, nos mais variados ramos, a obtenção de autorizações junto aos órgãos competentes, levar semanas para que a montagem esteja pronta, além do que, toda a estrutura estar sendo montada dentro de um imóvel de propriedade da Administração, o que, garante em caso de não realização do serviço, a possibilidade através de determinação judicial, da constrição dos equipamentos em poder do Executivo, é garantia em favor da Administração, do cumprimento do objeto, justificando-se desta forma, desde que atestado pelo Fiscal, o pagamento antecipado de uma parcela da contratação.

3.1.1 O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

3.2 A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o deposito para pagamento do objeto.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

3.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

3.5 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

3.6 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto n° 7.892/2013, Art. 7° §2°).

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI´s fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.

4.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
4.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
4.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

4.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

4.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

4.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

4.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

4.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Do Município de Xaxim

5.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

5.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

5.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

5.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

5.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

5.2 Do Fornecedor Registrado

5.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

5.2.4 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

5.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

5.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

5.2.7 Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

5.2.8 Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los.

5.2.9 Atender prontamente as solicitações da contratante.

5.2.10 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

5.2.11 Seguro de vida para todos os profissionais envolvidos na arena, conforme determinação legal, a serem apresentadas apólices em até 02 (dois) dias anteriores ao evento.

5.2.12 Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.13 A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado.

5.2.14 Todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do (s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços.

5.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

5.2.16 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.2.17 Responsabilizar-se por todos os documentos necessários a aprovação do corpo de bombeiros, em especial ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP;

5.2.18 A contratada deverá fornecer os laudos e todas as ARTs exigidas para o evento juntoaos órgãos competentes;

5.2.19 A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento, quantos foram solicitados pela Comissão Organizadora.

5.2.20 A desmontagem das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material somente será liberado após o término das festividades no dia 01 de maio de 2023.

5.2.21 A contratada deverá entregar o imóvel à Municipalidade, após o término do rodeio, da forma em que se encontrava, como também, limpo, sob pena de retenção no pagamento.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviço serão realizados pelo servidor Aílton Mocellin, matricula nº 9.971.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

7.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

7.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

7.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

7.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

7.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

7.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

7.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

7.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

7.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0009/2023
EDITAL RETIFICADO

7.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

7.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

7.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

7.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

7.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições do Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

Testemunhas

DOM/SC **Prefeitura municipal de Xaxim**

105

Data de Cadastro: 08/02/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4549403 **Status:** Novo
Data de Publicação: 09/02/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 0C0CDBE4700466F462CC114087531CA0A97D367B

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0015/2023

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0009/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30 do dia 24 de fevereiro de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 24 de fevereiro de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 08 de fevereiro de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros

Pregoeira

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4549403, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4549403

2023/0009 – Processo Licitatório nº 0015/2023 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0009 – Processo Licitatório nº 0015/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 24/02/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.

EDITAL E AVISOS

09/02/2023 - EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº 0015 - PREGÃO 0009-2023 - RODEIO COUNTRY

09/02/2023 - ANEXO I - RODEIO

09/02/2023 - AC_LICITACAO_15_2023

09/02/2023 - AC_LICITACAO_15_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

09/02/2023 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

← 2023/0001 – Processo Licitatório nº 0019/2023 – INEXIGIBILIDADE

Informações Municipais

Prefeito(a): Edilson Antonio Folle

Vice Prefeito(a): Ideraldo Sorgato

Microrregião: Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 20/02

Habitantes: 29383 (IBGE/2019)

Eleitores: 21675 (TSE/2019)

PIB: R$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)









107

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

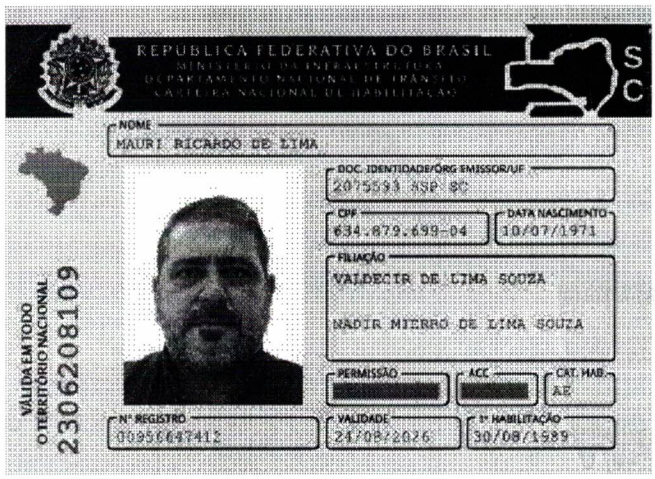
Filtros aplicados ao relatório

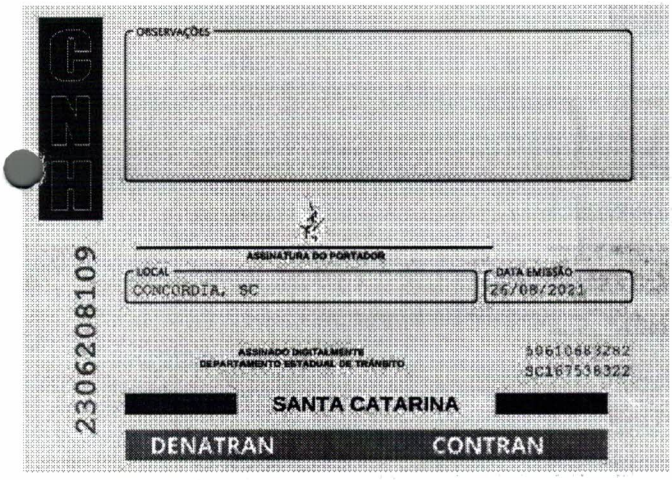
Número do processo: 0000598/2023

Número do processo:	0000598/2023		**Número único: 2SC.005.204-9X**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 29993
Número do documento:			
Requerente:	3090322 - SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS		CPF/CNPJ do requerente: 24.890.941/0001-06
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua IVO VALDEMAR KNONER Nº sn - 89825-000		
Complemento:			Bairro: CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	Município: XAXIM - SC
Telefone:	(49) 3432-0109	Celular: (49) 99109-0767	Fax:
E-mail:	CONTABILIRANI@CONTABILIRANI.COM.BR		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini		Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	24/02/2023 08:22	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório n°0015/2023 Pregão presencial n°0009/2023		
Observação:	49 99160-8209		

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS
(Requerente)





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ 24.890.941/0001-06
I.M.: 21236

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro.
Cidade/ Estado: Irani / Santa Catarina
CNPJ: 24.890.941/0001-06
Telefone: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com

Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0009/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A empresa **SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.890.941/0001-06, com sede à Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro, Irani/SC, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **MARIELLE CRISTINA BORTOLI**, portadora da Carteira de Identidade n° 2690544 SSP/SC e do CPF n° 998.480.749-53, **CREDENCIA** o Sr. **MAURI RICARDO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade sob n° 2.075.593 SSP/SC e do CPF sob n° 634.879.699-04, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Irani – SC, 06 de fevereiro de 2023.

SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
MARIELLE CRISTINA BORTOLI
CPF: 998.480.749-53
Sócia Administradora

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Marielle Cristina Bortoli
RG: 2690544 - SSP/SC
CPF: 998.480.749-53

24.890.941/0001-06
SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Av. Governador Ivo Silveira, nº 1080, Sala 05,
Condomínio Contestado, Bairro Centro
CEP: 89680-000 Irani-SC

Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro.
Irani – SC –CEP 89680-000
Fone:/Fax: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA

CNPJ nº 24.890.941/0001-06

MAURI RICARDO DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 634.879.699-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.075.593, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MENINO DEUS, 45, ALTO IRANI, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

MARIELLE CRISTINA BORTOLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 998.480.749-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2690544, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RDV BR 153, KM 66, S/N, CASA, ALTO IRANI, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205467045, com sede Avenida Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 05 Cond Contestado, Centro Irani, SC, CEP 89680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.890.941/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIELLE CRISTINA BORTOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/03/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyI-T57Vanv1-59LKQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITTALMENTE POR: 19526571991-CLEOMAR ROQUE FONTANA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede à AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080, SALA 05, COND. CONTESTADO, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 30 de MAIO 2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, sendo que o capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	QTD. QTAS	Percentual	Valores R$
MAURI RICARDO DE LIMA	190.000	95,00%	R$ 190.000,00
MARIELLE CRISTINA BORTOLI	10.000	5,00%	R$ 10.000,00
TOTAL	**200.000**	**100,00%**	**R$ 200.000,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA. No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos em balanço geral.

CLÁUSULA OITAVA. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos, em partes iguais a cada uma das cotas cabendo a cada sócio tantas partes quantas as cotas que possuírem, ou serão mantidas em lucros em suspensos.

CLÁUSULA NONA. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão suportados, em partes iguais a cada uma das cotas cabendo a cada sócio tantas partes quantas as cotas que possuirem, ou serão mantidos em Conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, par.2° e art. 1.078, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2021
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá a sócia MARIELLE CRISTINA BORTOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pelos serviços que o sócio administrador prestar a sociedade poderá retirar a título de Pró-Labore uma quantia fixa mensal a ser estipulada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade manterá todos os livros necessários para a sua escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente, podendo as cotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.
Inciso 1 – Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, proceder-se à imediatamente ao levantamento do balanço, geral para apuração dos seus haveres.
Inciso 2 – caso não haja interesse dos herdeiros do "de cujus" na continuidade da sociedade, comunicarão sócio remanescente, dando o prazo de 60 (sessenta) dias para as devidas providencias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. No caso de retirada de sócio, é facultativo a sociedade, o pagamento dos haveres, em doze parcelas mensais e sucessivas, iniciando o pagamento da primeira parcela na data em que vencer o aviso da notificação apresentado a empresa, cujo valor será atualizado pelo IGP-M, ou índice que o substitua no vencimento de cada parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Pretendendo um dos sócios ceder suas cotas a outrem, só poderá fazê-lo com o consentimento do outro sócio, devendo notificar por escrito a sociedade, descriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça, ou renuncio, ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério de alienamento. Decorrido este prazo, sem que o sócio remanescente tenha manifestado intenção de compra, o alienante poderá transferir suas cotas livremente a outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, devem ser tomadas pelo sócio que detém 75.00% (setenta e cinco por cento) do capital social consoante faculdade pelo Art. N° 1.071 e 1.076.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2021
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

popular, contra sistema financeiro nacional, outras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1°, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o Foro da Cidade de Concordia, Santa Catarina, para as quentões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRANI, 5 de março de 2021.

MAURI RICARDO DE LIMA

MARIELLE CRISTINA BORTOLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2021
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219515301

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
PROTOCOLO	219515301 - 09/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205467045
CNPJ 24.890.941/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021
SOB N: 20219515301

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219515301

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 19526571991 - CLEOMAR ROQUE FONTANA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2021
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57Vanv1-59LKQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19526571991-CLEOMAR ROQUE FONTANA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu CLEOMAR ROQUE FONTANA, com inscrição ativa no CRC/SC sob o nº 009243º7, expedido em 08/03/1978, inscrito no CPF nº 195.265.719-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. *ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE SOLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE ENVENTOS E FOGOS LTDA, COM 04 (QUATRO) PÁGINAS.*

Irani/SC, 09 de março de 2021.

CLEOMAR ROQUE FONTANA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2021
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ 24.890.941/0001-06
I.M.: 21236

==========

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro.
Cidade/ Estado: Irani / Santa Catarina
CNPJ: 24.890.941/0001-06
Telefone: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com

A **SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.890.941/0001-06, com sede à Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro, Irani/SC, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **MARIELLE CRISTINA BORTOLI**, portadora da Carteira de Identidade n° 2690544 SSP/SC e do CPF n° 998.480.749-53, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Irani – SC, 06 de fevereiro de 2023.

SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
MARIELLE CRISTINA BORTOLI
CPF: 998.480.749-53
Sócia Administradora

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Marielle Cristina Bortoli
RG: 2690544 - SSP/SC
CPF: 998.480.749-53

24.890.941/0001-06
SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Av. Governador Ivo Silveira, nº 1080, Sala 06, Condomínio Contestado, Bairro Centro
CEP: 89680-000 Irani-SC

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ 24.890.941/0001-06
I.M.: 21236

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Razão Social: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro.
Cidade/ Estado: Irani / Santa Catarina
CNPJ: 24.890.941/0001-06
Telefone: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0009/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A empresa **SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.890.941/0001-06, com sede à Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro, Irani/SC, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **MARIELLE CRISTINA BORTOLI**, portadora da Carteira de Identidade n° 2690544 SSP/SC e do CPF n° 998.480.749-53, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Irani – SC, 06 de fevereiro de 2023.

SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
MARIELLE CRISTINA BORTOLI
CPF: 998.480.749-53
Sócia Administradora

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Marielle Cristina Bortoli
RG: 2690544 - SSP/SC
CPF: 998.480.749-53

24.890.941/0001-06
SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Av. Governador Ivo Silveira, nº 1080, Sala 06, Condomínio Contestado, Bairro Centro
CEP: 89680-000 Irani-SC

Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro.
Irani – SC –CEP 89680-000
Fone:/Fax: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Certificado de Registro Cadastral - Nº 85/2023

Data da Inscrição: 08/02/2023 **Valido até:** **08/02/2024**

DADOS GERAIS:

Razão Social: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CPF/CNPJ: 24.890.941/0001-06 **Data do Cadastro:** 07/02/2023
Porte Empresa: Microempresa - ME **Inscr. Estadual:**
Optante Simples: Sim **Inscr. Municipal:** 0
Responsável: **Nº Registro:**
Telefone: 4934320109 **Data Registro:**
E-mail: CONTABILIRANI@CONTABILIRANI.COM.BR
Endereço: GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080
Bairro: CENTRO **CEP:** 89680000
Cidade: Irani - SC **País:** Brasil
Sócios:

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Municipais	236/2023	31/01/2023	01/04/2023
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	230140026939475	31/01/2023	01/04/2023
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	B2F3.45EF.3D4E.76A7	06/02/2023	05/08/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	4549887/2023	31/01/2023	30/07/2023
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	369837	31/01/2023	01/04/2023
Certidão de Regularidade do FGTS	2023011901522265259338	19/01/2023	17/02/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 8 de Fevereiro de 2023

SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
MARIELLE CRISTINA BORTOLI
CPF: 998.480.749-53
Sócia Administradora

Assinatura do Responsável

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205467045	24.890.941/0001-06	30/05/2016	30/05/2016
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080 SALA 05 COND CONTESTADO, CENTRO, IRANI, SC - CEP: 89680000			

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAURI RICARDO DE LIMA 634.879.699-04	190.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURI RICARDO DE LIMA 634.879.699-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIELLE CRISTINA BORTOLI 998.480.749-53	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIELLE CRISTINA BORTOLI 998.480.749-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
10/03/2021	20219515301		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

231596847

CONTROLE: 12867105377700 CPF SOLICITANTE: 028.435.809-60 NIRE: 42205467045 EMITIDA: 24/01/2023 PROTOCOLO: 231596847

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205467045	24.890.941/0001-06	30/05/2016	30/05/2016
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080 SALA 05 COND CONTESTADO, CENTRO, IRANI, SC - CEP: 89680000			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231596847

CONTROLE: 12867105377700 CPF SOLICITANTE: 028.435.809-60 NIRE: 42205467045 EMITIDA: 24/01/2023 PROTOCOLO: 231596847

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ 24.890.941/0001-06
I.M.: 21236

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ: 24.890.941/0001-06
Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro.
Cidade/ Estado: Irani / Santa Catarina
Telefone: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com
Banco: **SICOOB VALCREDI SUL** Agência: **3066-0** Conta Corrente nº: **20524-9**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0015/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0009/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
01	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.	01	R$ 222.500,00
		VALOR TOTAL	**R$ 222.500,00**

Valor Total da Proposta: R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais.)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Irani – SC, 22 de fevereiro de 2023.

24.890.941/0001-06
SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Av. Governador Ivo Silveira, nº 1080, Sala 05, Condomínio Contestado, Bairro Centro
CEP: 89680-000 Irani-SC

Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro
Irani – SC –CEP 89680-000
Fone:/Fax: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com

SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
MARIELLE CRISTINA BORTOLI
CPF: 998.480.749-53
Sócia Administradora

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ 24.890.941/0001-06
I.M.: 21236

SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
MARIELLE CRISTINA BORTOLI
CPF: 998.480.749-53
Sócia Administradora

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Marielle Cristina Bortoli
RG: 2690544 - SSP/SC
CPF: 998.480.749-53

24.890.941/0001-06
SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Av. Governador Ivo Silveira, nº 1080, Sala 05, Condomínio Contestado, Bairro Centro
CEP: 89680-000 Irani-SC

Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro.
Irani – SC –CEP 89680-000
Fone:/Fax: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 9/2023 - PR

Processo Administrativo:	**15/2023**
Processo Licitatório:	**15/2023**
Data do Processo:	**02/02/2023**

Folha: 1/1

Fornecedor: **SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS**
Endereço: AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, SALA 05, ED - Bairro: CENTRO
Cidade: IRANI UF: SC CEP: 89680-000
CNPJ: 24.890.941/0001-06 Inscrição Estadual: 0
Telefone: 49991608209 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023 - Especificação: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023	222.500,00	PRÓPRIA	0,0000	222.500,00	222.500,00

Reservado para Observações do Fornecedor: Válidade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Total Geral: 222.500,00

(Valores expressos em Reais R$)

24.890.941/0001-06
SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Av. Governador Ivo Silveira, nº 1080, Sala 05, Condomínio Contestado, Bairro Centro
CEP: 89680-000 Irani-SC

SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
MARIELLE CRISTINA BORTOLI
CPF: 998.480.749-53
Sócia Administradora

Total por Extenso: (duzentos e vinte e dois mil quinhentos reais)

IRANI, 23 de Fevereiro de 2023

MARIELLE CRISTINA BORTOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	Pregão presencial 125 9/2023
CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200 **Endereço:** Rua Rui Barbosa, 347 - Centro **CEP:** 89825-000 - Xaxim	**Número Processo:** 15/2023 **Data do Processo:** 02/02/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E ETAPA NACIONAL DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS, PARA A PROGRAMAÇÃO DA EXPO XAXIM 2023, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2023.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 15/2023

Reuniram-se no dia 24/02/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 15/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS de CNPJ: 24.890.941/0001-06.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023 - Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023	1,000	UN		222.500,0000	222.500,00

Total do Participante: 222.500,00

Total Geral: 222.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes. 196

Xaxim, 24/02/2023

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA

MAURI RICARDO DE LIMA

MAURI RICARDO DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 634.879.699-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.075.593, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MENINO DEUS, 45, ALTO IRANI, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

MARIELLE CRISTINA BORTOLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 998.480.749-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2690544, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RDV BR 153, KM 66, S/N, CASA, ALTO IRANI, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205467045, com sede Avenida Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 05 Cond Contestado, Centro Irani, SC, CEP 89680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.890.941/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÂUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIELLE CRISTINA BORTOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2021
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57Vanv1-59LKQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19526571991-CLEOMAR ROQUE FONTANA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ nº 24.890.941/0001-06

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede à AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080, SALA 05, COND. CONTESTADO, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 30 de MAIO 2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, sendo que o capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	QTD. QTAS	Percentual	Valores R$
MAURI RICARDO DE LIMA	190.000	95,00%	R$ 190.000,00
MARIELLE CRISTINA BORTOLI	10.000	5,00%	R$ 10.000,00
TOTAL	**200.000**	**100,00%**	**R$ 200.000,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA. No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos em balanço geral.

CLÁUSULA OITAVA. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos, em partes iguais a cada uma das cotas cabendo a cada sócio tantas partes quantas as cotas que possuírem, ou serão mantidas em lucros em suspensos.

CLÁUSULA NONA. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão suportados, em partes iguais a cada uma das cotas cabendo a cada sócio tantas partes quantas as cotas que possuirem, ou serão mantidos em Conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, par.2° e art. 1.078, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2021
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ nº 24.890.941/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá a sócia MARIELLE CRISTINA BORTOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pelos serviços que o sócio administrador prestar a sociedade poderá retirar a título de Pró-Labore uma quantia fixa mensal a ser estipulada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade manterá todos os livros necessários para a sua escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente, podendo as cotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.
Inciso 1 – Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, proceder-se à imediatamente ao levantamento do balanço, geral para apuração dos seus haveres.
Inciso 2 – caso não haja interesse dos herdeiros do "de cujus" na continuidade da sociedade, comunicarão sócio remanescente, dando o prazo de 60 (sessenta) dias para as devidas providencias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. No caso de retirada de sócio, é facultativo a sociedade, o pagamento dos haveres, em doze parcelas mensais e sucessivas, iniciando o pagamento da primeira parcela na data em que vencer o aviso da notificação apresentado a empresa, cujo valor será atualizado pelo IGP-M, ou índice que o substitua no vencimento de cada parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Pretendendo um dos sócios ceder suas cotas a outrem, só poderá fazê-lo com o consentimento do outro sócio, devendo notificar por escrito a sociedade, descriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça, ou renuncio, ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério de alienamento. Decorrido este prazo, sem que o sócio remanescente tenha manifestado intenção de compra, o alienante poderá transferir suas cotas livremente a outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, devem ser tomadas pelo sócio que detém 75.00% (setenta e cinco por cento) do capital social consoante faculdade pelo Art. N° 1.071 e 1.076.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2021
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

popular, contra sistema financeiro nacional, outras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1º, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o Foro da Cidade de Concordia, Santa Catarina, para as quentões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRANI, 5 de março de 2021.

MAURI RICARDO DE LIMA

MARIELLE CRISTINA BORTOLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2021
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219515301

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
PROTOCOLO	219515301 - 09/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205467045
CNPJ 24.890.941/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021
SOB N: 20219515301

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219515301

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 19526571991 - CLEOMAR ROQUE FONTANA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2021
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qMyL-T57Vanvl-59LKQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19526571991-CLEOMAR ROQUE FONTANA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu CLEOMAR ROQUE FONTANA, com inscrição ativa no CRC/SC sob o nº 009243º7, expedido em 08/03/1978, inscrito no CPF nº 195.265.719-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. *ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE SOLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE ENVENTOS E FOGOS LTDA, COM 04 (QUATRO) PÁGINAS.*

Irani/SC, 09 de março de 2021.

CLEOMAR ROQUE FONTANA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2021
Certifico o Registro em 10/03/2021
Arquivamento 20219515301 Protocolo 219515301 de 09/03/2021 NIRE 42205467045
Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280251787554065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ 24.890.941/0001-06
I.M.: 21236

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Razão Social: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro.
Cidade/ Estado: Irani / Santa Catarina
CNPJ: 24.890.941/0001-06
Telefone: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0009/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A empresa **SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.890.941/0001-06, com sede à Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro, Irani/SC, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **MARIELLE CRISTINA BORTOLI**, portadora da Carteira de Identidade n° 2690544 SSP/SC e do CPF n° 998.480.749-53, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Irani – SC, 06 de fevereiro de 2023.

SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
MARIELLE CRISTINA BORTOLI
CPF: 998.480.749-53
Sócia Administradora

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Marielle Cristina Bortoli
RG: 2690544 - SSP/SC
CPF: 998.480.749-53

24.890.941/0001-06
SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Av. Governador Ivo Silveira, nº 1080, Sala 05,
Condomínio Contestado, Bairro Centro
CEP: 89680-000 Irani-SC

Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro
Irani – SC –CEP 89680-000
Fone:/Fax: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ 24.890.941/0001-06
I.M.: 21236

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0009/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Razão Social: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro.
Cidade/ Estado: Irani / Santa Catarina
CNPJ: 24.890.941/0001-06
Telefone: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0009/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, **MARIELLE CRISTINA BORTOLI**, portadora da Carteira de Identidade n° 2690544 SSP/SC e do CPF n° 998.480.749-53, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.890.941/0001-06, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
MARIELLE CRISTINA BORTOLI
CPF: 998.480.749-53
Sócia Administradora

Irani – SC, 06 de fevereiro de 2023.

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Marielle Cristina Bortoli
RG: 2690544 - SSP/SC
CPF: 998.480.749-53

24.890.941/0001-06
SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
Av. Governador Ivo Silveira, nº 1080, Sala 05,
Condomínio Contestado, Bairro Centro
CEP: 89680-000 Irani-SC

Av. Governador Ivo Silveira, 1080, Sala 06, Cond. Contestado, Centro.
Irani – SC –CEP 89680-000
Fone:/Fax: (49) 9 9160-8209
E-mail: solidarodeios@gmail.com

15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.890.941/0001-06 **MATRIZ**		**30/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLIDA RODEIOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA	**1080**	**SALA 05 COND CONTESTADO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.680-000	**CENTRO**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIRANI@CONTABILIRANI.COM.BR	**(49) 3432-0109**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/05/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **20:26:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 24890941000106

LIMPAR

Data da consulta: 06/02/2023 14:36:14

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1 ° 7

Localização e Funcionamento

Número da ordem:	Verificado em:	Valido até:	Data de emissão:
443	**2023**	**31/01/2024**	**09/01/2023**

Pelo presente é concedido licença para Localização e Funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
8730 - SOLIDA RODEIOS- PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME	24.890.941/0001-06
Inscrição Municipal: 21236	Área: 20,00 m²

ENDEREÇO

Logradouro:	GOVERNADOR IVO SILVEIRA	Número:	1080
Complemento:	Prod e Prom. Eventos Esportivos,Esp.com.Gestão	CEP:	89680-000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Irani	UF:	SC

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

SECUNDÁRIA(S):

4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9311500 - Gestão de instalações de esportes
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

OBSERVAÇÕES

06/06/2016 - 567/2016 - Início de Atividade
16/02/2018 - 25 - Emissão do Alvará provisório
11/04/2018 - 162 - Emissão do Alvará Definitivo

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL **CÓDIGO VALIDAÇÃO: UJPQ-MBHB**

Rua Eilirio De Gregori, 207 - 89680-000 - IRANI/SC - (49) 3432-3200 - prefeitura@irani.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE IRANI

18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
344/2023	10/02/2023	11/04/2023	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SOLIDA RODEIOS- PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME	24.890.941/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
21236	12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080 — Complemento: Prod e Prom. Eventos Esportivos,Esp.com.Gestão

Bairro: CENTRO — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer úm destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C230344N9317D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
https://www.irani.sc.gov.br/

Município de Irani — Rua Eilirio De Gregori, 207

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA**
CNPJ/CPF: **24.890.941/0001-06**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140032613233**
Data de emissão:	**06/02/2023 15:35:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**07/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/02/2023 15:35:51

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/02/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ: 24.890.941/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:21 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.
Código de controle da certidão: **DB4D.C32E.DB6B.A825**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

111

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.890.941/0001-06
Razão Social: SOLIDA RODEIOS PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME
Endereço: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA 1080 SALA 05 COND CONTES / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020701513689260425

Informação obtida em 10/02/2023 11:57:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.890.941/0001-06
Certidão nº: 5323083/2023
Expedição: 06/02/2023, às 14:37:36
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.890.941/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1956666

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS
Raiz do CNPJ: 24.890.941
Certidão emitida às 11:18 de 31/01/2023.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 369837 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 30/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS, portador do CNPJ: 24.890.941/0001-06. *************************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: ***0013068135***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Solida Rodeios Promocao De Eventos E Fogos Lt
Número de Registro: 146836-2 | Tipo de Registro: Registro Matriz | Data de Aprovação: 24/02/2017
CNPJ: 24.890.941/0001-06
Endereço de Contrato:
Avenida Governador Ivo Silveira 1080 SI5, | Bairro: Centro
CEP: 89680-000 | Cidade: Irani | Estado: SC
Telefone: (49) 9 9160-8209

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 0 | Data da Certificação: Não consta
Capital Social Atual: R$50.000,00 - (cinquenta mil reais)
Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Producao e promocao de eventos esportivos, espetaculos de rodeio e comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotecnicos e aluguel e montagem de palcos, tendas e estruturas temporarias.**********registro aprovado para as atividades de: montagem de palcos, tendas eestruturas temporarias.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 065653-0 | RNP: 2501448596
Nome: Jefferson Luiz Bortoli
Pedido para Anotação: 23/02/2017 | Data de Validade: 14/06/2025
Título:
Engenheiro Civil

Atribuições do Profissional: Artigo 7 da resolucao 218 de 29/06/1973, do confea.

Vínculo Técnico Aprovado Em: 24/02/2017 | Órgão: Não Informado
Motivo: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 31/01/2023 23:28:46, válida até 03/03/2023.

1 6

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **13092/2023** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: JEFFERSON LUIZ BORTOLI
Carteira - CREA-SC Nº :SC-656530/D
Registro Nacional : 2501448596
Registrado(a) desde : 06/08/2003
Visto Nº : 097198
Dt. Expedição Visto : 23/06/2008
Filiação : PEDRO PAULO BORTOLI
CARMEN FAVRETTO BORTOLI
Data de Nascimento : 11/01/1978
Documento de Identidade : 2699159-4 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC
CPF : 01902653963
Naturalidade : JOACABA/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI
Data da Colação de Grau : 08/08/2003
Diplomação : 08/08/2003
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 36332/2023.

Emitida via Internet em 31/01/2023 23:44:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Identificação das Partes:

Contratado: JEFFERSON LUIZ BORTOLI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA – SC sob nº 065653-0, portador do RG 2.699.159 SSP/SC e do CPF 019.026.539-63, residente e domiciliado na Rua do comercio, centro, Peritiba – SC.

Contratante: SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.890.941/0001-06, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1080, condomínio contestado, sala 05, centro, Irani – SC, neste ato representada pelo seu sócio Sr. MARIELLE CRISTINA BORTOLI, solteira, portadora do RG 269.0544 CPF 998.480.749-53.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de serviços, as partes, Supra identificadas tem justo e contratado o disposto nas clausulas infra pactuadas.

Clausula primeira: o contratado compromete-se a realizar os serviços de Responsabilidade Técnica, pertinentes a profissão de Engenheiro Civil, para a empresa acima citada, denominada contratante, de segunda a sexta-feira das 17:00 as 19:00 horas.

Clausula segunda: o valor a ser pago pelos serviços prestados será de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Clausula terceira: o prazo de vigência do contrato será de 17 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2027, sendo que a rescisão poderá ser invocada por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 dias.

Clausula quarta: fica eleito o fórum da comarca de concórdia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as clausulas deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Irani, 17 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

Solida Rodeios Promoção de eventos e fogos Ltda

CNPJ: 24.890.941/0001-06

CONTRATADO

Jefferson Luiz Bortoli

CPF 019.026.539-63

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 02 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Estado de Santa Catarina
Município de Irani, Comarca de Concórdia
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua Ellirio De Gregori, 30, Centro, Irani - SC, 89680-000 - (49) 3432-0148 - cartorio_irani@hotmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s), aposta(s)
JEFFERSON LUIZ BORTOLI (GSA00733-6QJE) **********

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 3,39 | Total R$ 7,62 | Recibo Nº: 133389.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 17 de fevereiro de 2023
Digitado por: Carla Dos Espirito
ALESSANDRO PASQUALI JUNIOR - Escrevente

Estado de Santa Catarina
Município de Irani, Comarca de Concórdia
Escrivania de Paz de Irani
DOLORES PAULINA TELLES - Escrivã de Paz
Rua Ellirio De Gregori, 30, Centro, Irani - SC, 89680-000 - (49) 3432-0148 - cartorio_irani@hotmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s), aposta(s)
MARIELLE CRISTINA BORTOLI (GSA00735-A05S) **********

Representando: SOLIDA RODEIOS- PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 3,39 | Total R$ 7,62 | Recibo Nº: 133391.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Irani - 17 de fevereiro de 2023
Digitado por: Carla Dos
MARCELO GELINSKI - Escrivão Substituto

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, inscrita no CNPJ sob nº **76.170.240/0001-04**, situada na Praça Horácio Klabin, 37, atesta para os devidos fins que a empresa **SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME,** com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1080, sala 05, Bairro Centro, no Município de Irani – SC, Registro no CREA-SC 146836-2, inscrita no CNPJ: 24.890.941/0001-06, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Montagem e desmontagem de estrutura metálica para evento, Tendas Metálicas 2.200,00 m², Pavilhão: 1.000,00 m², Fechamento com Tapume: 1.800,00 m², Stand: 350,00 m², Palco: 224,00 m², Grade de Isolamento: 80,00 m², Camarotes: 270,00 m², Arquibancada: 862,40 m², Arena: 1.350,00 m², Área Total: 8.136,40 m², endereço, Rodovia PR 160, SN, Parque Limeira Área VII, Telêmaco Borba – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Montagem e Desmontagem de Estrutura de metal	8.136,40 m²

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17/03/2018 a 21/03/2018

Responsável técnico pela execução:

Jefferson Luiz Bortoli – Engenheiro Civil – CREA/SC 065653-0
ART nº: 20181163849

Atestamos que a prestação de serviço foi executada satisfatoriamente, inclusive entregue no prazo determinado em contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tabelionato de Notas

ISABELLE ADAMOVISKI
Engenheira Civil
CREA-PR 78.757/D

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 02 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

___/___/___

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

1 : 9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA – ME, CNPJ: 24.890.941/0001-06, estabelecida à Rua Governador Ivo Silveira, Nº 1080 – Centro, Irani – SC, CEP: 89.680-000, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pregão Presencial: 03/2019
Empenho: 3286/2019
Contrato 020/2019

MATERIAL E SERVIÇOS ENTREGUES:

Contratação de empresa especializada em organização e produção de evento para a realização das festividades do aniversário do município de Telêmaco Borba, no período de 19 a 24 de março de 2019, compreendendo Estrutura coberta para Shows com capacidade mínima de público de 15.000 (quinze mil). Pesssoas, Parque de Diversões, Praça de Alimentação, e realização de Rodeio (montagem em touros) pertencentes a etapa nacional de Rodeios Barretos, e demais exigências contidas no no contrato 20/2019 bem como o fornecimento de materiais e serviços constante do Edital do Pregão Presencial 03/2019 Licitação anexo I Termo de Referência.

Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

Telêmaco Borba, 14 de maio de 2019.

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico
Gestor do Contrato

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 02 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1 0

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEFFERSON LUIZ BORTOLI
Carteira Profissional:SC-656530/D
Acervo Técnico Nº.:**5652/2018**

RNP Nº.:2501448596
Protocolo Nº.:**2018/00382939**

ART Nº.....:20181163849 0..... Registrada:15/03/2018.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:SOLIDA PROMOÇÃO DE EVENTOS - CNPJ/CPF: 24.890.941/0001-06.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
MONTAGEM.....
Dimensão.....:8.136,40 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:ROD PR-160, S/N KM 19,5 PARQUE LIMEIRA AREA VII.....
Município/Estado....:TELEMACO BORBA/PR.....
Data de Início.....:17/03/2018..... Data de Conclusão:21/03/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTO, TENDAS METÁLICAS: 2.200,00M², PAVILHÃO: 1.000,00M², FECHAMENTO: 1.800,00M², STAND: 350,00M², PALCO: 224,00M², GRADE ISOLAMENTO: 80,00 M, CAMAROTES: 270,00M², ARQUIBANCADA: 862,40M², ARENA: 1.350,00M², ÁREA TOTAL: 8.136,40 M².....
Observação.....:.....

LIGA NACIONAL DE RODEIO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME**, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1080, sala 05, Condomínio Contestado, CEP 89680-000, centro, Irani – SC, inscrita no CNPJ 24.890.941/0001-06, **REALIZOU** durante o ano de 2022 as seguintes etapas da **LIGA NACIONAL DE RODEIO ("LNR"),** classificatórias para a final da LNR realizada durante a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos 2022 pela **LNR EVENTOS LTDA**, uma sociedade limitada com sede na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Dourados, 30, Bela Vista, CEP 14780-742, devidamente inscrita no CNPJ 04.685.804/0001-22.

- PAROBÉ – RS – 25 A 27 MARÇO 2022.
- TIJUCAS DO SUL – PR – 05 A 08 DE MAIO 2022.
- RIO VERDE – MS – 07 A 12 DE JUNHO 2022.
- BRASÍLIA – DF – 23 A 26 DE JUNHO 2022.
- CORDEIRO – RJ – 21 A 24 DE JULHO 2022.

São Paulo, 29 de Setembro de 2022

LNR EVENTOS LTDA

MARCOS WOHNRATH

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 02 /2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-8556 / 3871-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCOS JOSE APUD WOHNRATH, sem valor econômico.
São Paulo, 30 de setembro de 2022.
Em testemunho da verdade.
Selo(s): 1 Ato: SIAB-0459102
Por Firma: R$ 7,30 | Total: R$ 7,30 | 20047610134040225828-000459102
THIAGO ROCHA RODRIGUES DE SOUZA - Escrevente Autorizado

115048 FIRMA 1 S11041AB0459102

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

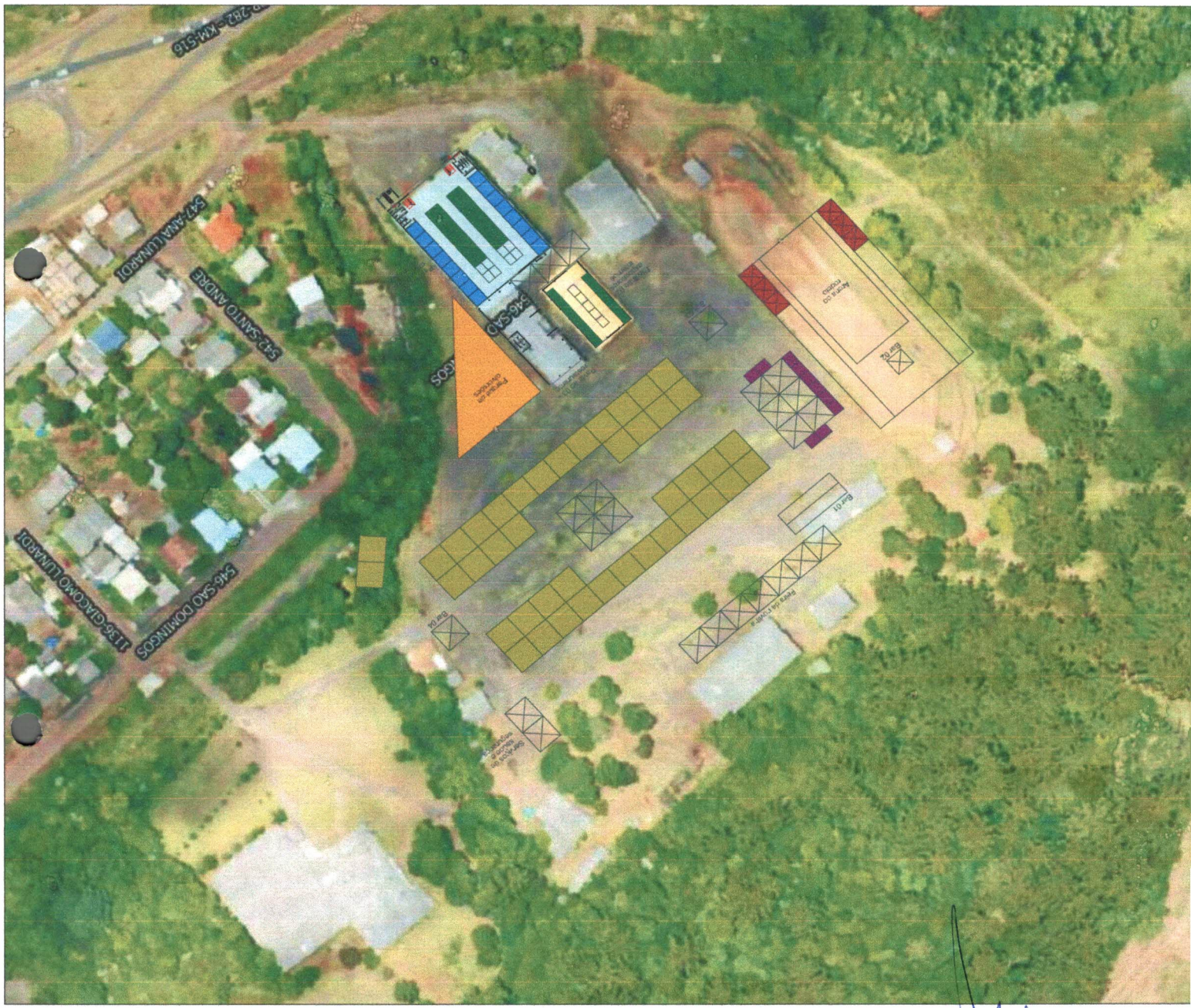
Atesto que JEFFERSON LUIZ BORTOLI, CREA-SC 065653-0 portador do CPF: 019.026.539-63, presentando a empresa SOLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA., CNPJ nº 24.890.941/0001-06, sediada à Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1080, Sala 05, Centro, Irani - SC, nos termos do **subitem 7.5 "e"** do Edital de Pregão Presencial para Compras e Serviços **nº 0009/2023, Processo Licitatório nº0015/2023** através de visita realizada à área de jurisdição para **Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023,** ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 22 de fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

Ailton Mocellin
Eng. Civil CREA/SC 130002-6
Secretaria da Infra-Estrutura

Assinatura do Representante Legal
Empresa Proponente


Km-516
S47-ANA LUNARDI
S42-SANTO ANDRE
S46-SAO
S46-SAO DOMINGOS
L136-GIACOMO LUNARDI
Bar 02
Bar 01
Prep. de Concreto
Bar 02



ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICÍPIO DE XAXIM** Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200	**PREGÃO PRESENCIAL** **9/2023** **Nº Processo:** 15/2023 **Data Processo:** 02/02/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 24/02/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E ETAPA NACIONAL DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS, PARA A PROGRAMAÇÃO DA EXPO XAXIM 2023, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2023.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA 24.890.941/0001-06

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS de CNPJ: 24.890.941/0001-06.No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURI RICARDO DE LIMA
(SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL 15
Nr.: 9/2023

Processo Adm.: 15/2023
Data do Processo: 02/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 15/2023
b) Nr. Licitação: 9/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 28/02/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.*

Participante: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023 - Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023	1,000	UN	222.500,00	222.500,00

Total do Participante: **222.500,00**

Total Geral: **222.500,00**

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R$ 1,00

Xaxim, 28/02/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

16

Data de Cadastro: 28/02/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4603862 **Status:** Novo
Data de Publicação: 01/03/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6023725DE3DE0E58B19946E3E89555A860211430

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA **CNPJ:** 24.890.941/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a programação da EXPO XAXIM 2023, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023.

Valor do Contrato: R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (57/2023)

Vigência: 28/02/2023 a 28/08/2023

Licitação: Processo de Licitação nº 0015/2023, Pregão Presencial nº 0009/2023

Xaxim/SC, 28 de fevereiro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4603862, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4603862

PREFEITURA DE
XAXIM

157

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 05 de maio de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 015/2023, contendo 157 folhas. Com este fim e para constar, eu, Thayla Marcelino servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Thayla

Xaxim/SC, 05 de maio de 2023.